

Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACADEMIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AMUSP, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, por meio da **ACADEMIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AMUSP**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, criada pela Lei Municipal nº 5.279/2022, com sede administrativa no Município de Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada por sua Coordenadora SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES, nomeada pela Portaria nº 0671/2025, doravante denominado **CONCEDENTE**,

e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, nomeada pela Portaria nº 193/2025, doravante denominado **CONVENENTE**,

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, instrumento congênere, sem transferência de recursos financeiros, regendo-se pelo disposto na Constituição Federal, legislação aplicável, orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e institucional entre os partícipes, visando à **disponibilização de 05 (cinco) vagas no IV Curso de**

Centro Administrativo Municipal
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 409, 3º andar – Centro (88) 3199-0382. Disk 153 |
comandogcm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha,
destinado a servidores do Município de Araripe-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

A execução do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho simplificado, consubstanciado nas atividades pedagógicas, cronograma e carga horária definidos no Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte em 24 de fevereiro de 2026, o qual integra o presente Termo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete ao **CONCEDENTE (AMUSP)**:

- I. Disponibilizar 05 (cinco) vagas no IV Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha;
- II. Assegurar aos servidores indicados a participação nas atividades teóricas e práticas do Curso;
- III. Disponibilizar os locais adequados à realização das aulas;
- IV. Selecionar e designar professores e instrutores responsáveis;
- V. Organizar e divulgar o cronograma e o quadro semanal de atividades;
- VI. Emitir certificados de participação e conclusão aos servidores que atenderem aos critérios estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

Compete ao **CONVENIENTE (Município de Araripe-CE)**:

- I – Indicar formalmente os 05 (cinco) servidores que participarão do Curso;
- II – Assegurar que os servidores indicados atendam aos requisitos definidos no edital;
- III – Custear integralmente as despesas relativas à estadia e deslocamento de seus servidores durante a execução do objeto;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a participação de seus servidores no Curso.

Centro Administrativo Municipal
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 409, 3º andar – Centro (88) 3199-0382. Disk 153 |
comandogcm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo **não envolve transferência de recursos financeiros** entre os partícipes, sendo cada ente responsável pelos encargos decorrentes das obrigações que assumir.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início na data de início do IV Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, encerrando-se automaticamente com a conclusão das atividades previstas no respectivo cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelos representantes designados pelos partícipes, os quais poderão solicitar informações, relatórios e demais documentos necessários à verificação do cumprimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

Cada partícipe será exclusivamente responsável por seus agentes e servidores, inclusive quanto a eventuais danos causados a terceiros, acidentes pessoais, atos disciplinares ou ilícitos administrativos, civis ou penais ocorridos durante a execução deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, por mútuo consentimento entre os partícipes, desde que mantido o objeto originalmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por comum acordo ou unilateralmente, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas ou por superveniência de norma legal que inviabilize sua execução, mediante comunicação formal.

Centro Administrativo Municipal
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 409, 3º andar – Centro (88) 3199-0382. Disk 153 |
comandogcm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município competente, como condição de eficácia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte – CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte – CE, 24 de fevereiro de 2026.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES
Coordenadora da Academia Municipal de Segurança Pública – AMUSP
Município de Juazeiro do Norte

Portaria nº 0671/2025
Elanny Cristina Oliveira Loiola
Secretaria Municipal do Trabalho
e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 193/2025
CPF: 990.943.643-00

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Município de Araripe – CE
Portaria nº 193/2025

Elanny Cristina Oliveira Loiola
Secretaria Municipal do Trabalho
e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 193/2025
CPF: 990.943.643-00

Centro Administrativo Municipal
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 409, 3º andar – Centro (88) 3199-0382. Disk 153 |
comandogcm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeironorte.ce.gov.br